ANNO DE 1838. SEGUNDA FEIRA 20 DE AGOSTO. N. 179.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda S. Bernardo Ab. Relação de manhã, e aud. do J. dos Orf. de t. Quart. ming. a 1 h. e 52 min da manh.
21 Terça S. Joanna Franc. Aud. do Juis do crime de t. ses. da T. P.
22 Quarta S. Themoteo M. sessão da Thesouraria Provincial.
23 Quinta (jejum) S. Felippe B. R. de manhã e aud. do J. dos orf. de t.
24 Sexta ✝ S. Bartholomeo Ap.
25 Sabbado S. Luis R. de F. Rel. de m. e aud. do V. G. de tar. em Olinda.
26 Domingo O sagrado Coração de Maria.

Mare' cheia para o dia 20 de Agosto.
As 6 horas e 6 m da m -- 6 h. 30 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38. onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 19.

Londres 28 a 27 1/2 Ds. St. por 1000 ced.
Lisboa 90 por oio premio, por metal, Nom
França 340 a 345 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6,400 14 900 as velhas, novas 14,600
,, 4,000 8 000 a 8 100
Pezos Colunares 1,680 a 1,690
ditto Mexicanos 1,660 a 1,670
Patacões Brasileiros 1,670 a 1680
Premio das lettras, por mes 1 por oio
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Poumbal, Nova de Sousa, Cidade do Natal Villas de Goiannínha, e Nova da Princeza, Cidade la Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, F. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 9 de Julho.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhã procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le se a acta da antecedente, e he approvada.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussão da proposta do governo que fixa as força de terra para o proximo futuro anno financeiro, com as emendas apoiadas.

O Snr. Carneiro Leão pede licença para retirar a sua emenda que primeiramente offereceu, o que lhe he concedido.

Os Snrs. Navarro e Albuquerque Cavalcanti fasem algumas observações, o primeiro sustentando a sua emenda, e o segundo pronunciando-se contra a idéa de engajamentos de estrangeiros.

O Sr. Coelho faz ainda algumas observações sobre a materia, e fundamenta a seguinte emenda, que manda a meza e he apoiada.

Artigo 1. O governo he autorisado a organisar uma força extraordinaria de 3,000 engajados pela maneira seguinte.

Parag. 1. O governo nomeará agentes, a quem dará as necessarias instrucções, especialmente encarregados do engajamento nas differentes provincias aonde julgar conveniente.

Parag. 2. No acto do engajamento cada praça receberá uma gratificação de 8$000 reis, e o engajador por cada praça que for julgada com a robustez e aptidão para o serviço militar, terá uma gratificação de 20$000 reis.

Parag. 3. Os engajamentos serão em praso limitado. Esta força extraordinaria existirá em quanto o exigirem as circunstancias do paiz, e será sugeita a disciplina, e regulamento do exercito.

Parag. 4. As praças assim engajadas, quando vier a dissolver-se a força, continuarão a receber por mais um anno os seus soldos, no caso que queirão dedicar-se a agricultura, e para esse fim fica o governo autorisado a conceder-lhes sortes de terras.

Parag. 5. Os soldos e mais vencimentos das praças que compozerem a dita força, serão os designados na tabella que a esta lei acompanha.

Artigo 2. O governo dará a maior publicidade a presente lei, a qual terá execussão desde já, e fará parte da de fixação de forças de terra para o anno de 1839 a 1840, ficando revogadas quaesquer disposições em contrario. — Coelho.

O Snr. Limpo de Abreu responde a algumas observações apresentadas na casa, e continua a sustentar a sua emenda.

O Snr. Montesuma offerece o seguinte:

Artigos aditivos que entrarão em discussão si passar o engajamento de estrangeiros.

Artigo 1. As forças estrangeiras serão somente engajadas por dous annos contados desde o dia em que chegarem ao Brasil.

Artigo 2. Não poderão as mesmas forças ser empregadas em qualquer serviço dentro das povoações, villas, ou cidades, salvo, em circunstancias identicas as em que se acha actualmente a provincia do Rio Grande do Sul.

Artigo 3. O maximo dos vencimentos de cada hum praca de pret, não excederá ao das respectivas praças do corpo de municipaes permanentes da corte.

E' apoiada, e entrando em discussão seu nobre autor falla largamente sobre a materia, combatendo a idéa de engajamento, e pedindo informações ao governo sobre a necessidade de forças extraordinaria.

A discussão fica addiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma dada para hoje.

Levanta-se a sessão depois das duas horas e meia da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13 de Agosto de 1838.

Officio — Ao commandante das armas, para dar as necessarias disposições, para que o quarto corpo de artilheria, o de engajados do Brum, reunindo se a primeira e segunda Legião da guarda nacional deste municipio marchem em grande parada no dia Sete de Setembro, aniversaria feliz da independencia do imperio; ficando na intelligencia de que ao commandante superior da referida guarda nacional, se officiou para entender-se com o mesmo commandante das armas acerca do detalhe da dita parada.

Dito — Ao commandante superior interino da guarda nacional do Recife ordenando que faça marchar no dia sete de Setembro os corpos da primeira e segunda Legiões de seu commando, os quaes reunidos ao quarto corpo de artilheria e aos engajados do Brum devem formar a grande parada desse dia, entendendo se com o commandante das armas acerca do detalhe da parada.

Dito — Ao inspector da thesouraria, participando lhe ter sido jubilado com o ordenado por inteiro na forma do artigo oitavo capitulo segundo da lei provincial numero 43 o professor de latim da villa de Santo Antão Tiburtino Pinto de Almeida por assim o haver requerido em rasão das molestias que padece, e por contar mais de 20 annos de exercicio não interrompido.

Igual partecipação foi dirigida ao director do Liceo.

Dito — Ao prefeito interino da comarca da Boa vista, respondendo lhe, que deve fazer nova proposta de sub prefeitos, apresentando 3 cidadadãos para cada Freguesia e declarando a idade de cada um, estado, occupação, rendimento que tem, e mais circunstancias que os habellitem para exercer o logar, a fim de nomear a presidencia um delles.

Dito — A camara municipal de Goianna, respondendo lhe, que foi expedida ordem a thesouraria provincial para entregar a quantia que resta dar para a conclusão da obra da cadeia daquella villa.

Portaria — Ao inspector geral das obras publicas, ordenando lhe que entendendo se com o director do Liceo, proceda a mandar faser uma devisão, em uma das aulas do mesmo Liceu, tirando-se della huma parte para servir de secretaria.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessão do dia 18 de Agosto de 1838.

Os Embargos de Antonio Jose Muniz oppostos contra o Padre Francisco do Rego Barros nos Autos de appellação Civel Escrivão Ferreira; forão dispresados mandando-se subsistir o accordão embargado.

Os Embargos de Antonio Furtado Leite contra D. Maria da Encarnação oppostos ao accordão proferido na appellação Civel da Comarca do Crato; forão dispresados mandando se subsistir o accordão embargado, Escrivão Bandeira.

Na appellação Civel do Juiso de Direito da Villa de Goianna, appellante Agostinho Correia de Mello, e appellado Antonio Alves Vianna, se julgou pela reforma da sentença appellada; Escrivão Posthumo.

Os Embargos de Antonio Jose de Brito e sua mulher contra Joaquim Jose de Vasconcellos oppostos ao accordão nos autos de appellação Civel do Juizo de Direito da Cidade da Parahiba, Escrivão Chaves; forão dispresados.

MEZA DO CONSULADO.

— A pauta he a mesma do n.° 177

ALFANDEGA DAS FAZENDAS

As arremetaçoens ja annunciadas continuão hoje 20 do corrente.

PREFEITURA.

Parte do dia 18 de Agosto de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiverão destino: Manoel do Espirito Santo, pardo escuro, marujo, pelo Commissario de P. do Dist. de Fora de Portas, por ter espancado a um soldado invalido do Batalhão 7.° de Cassadores, vindo da Bahia, e depois a um taberneiro, resistindo com pedradas a prisão, e insultando ao mesmo Commissario, cujo marujo he desertor da Prq. Nacional 28 de Julho, e bastante desordeiro; Filisardo Pires, preto, por hum soldado de Policia, por ter insultado a sua familia; Manoel Francisco Ferraz, tambem pardo, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Sé, por lhe terem sido apprehendidos 2 cavallos furtados, os quaes forão entregues a seos donos, Jose Verissimo da Rocha, Jose Antonio d'Oliveira, e Manoel Joaquim dos Passos, brancos, Manoel Januario Coelho, pardo, e Ignacio, preto, escravo do Padre Antonio Thereseo, pelo Sub-Prefeito da Freguesia dos Affogados, o 1.° por ter entrado violentamente em casa da preta Delfina, e injuriando-a; o 2. e 3. por terem assaltado á noite no lugar da Imberibeira ao pardo Jose Joaquim de Sant'Anna, para o roubarem regressando este para a sua casa na Boa viagem, o 4. por ter quebrado a cabeça a outrem com uma pedrada, e o ultimo por ter sido conivente no crime do 2.°, e 3.°.

O Sub-Prefeito da Freguesia de Maranguape particpa que no dia 14 do corrente mez fora invadida por uma quadrilha de salteadores, a casa do Cidadão João da Cruz Fernandes de Sousa, morador nas Salinas da mesma Freguesia, levando lhe o ouro, prata, e dinheiro, q' elle possuia, e que depois lhe constara ter de Olinda sahido a dita quadrilha.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 18 de Agosto de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do

Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

5ª Sessaõ Ordinaria de 2 de Agosto de 1838.
Presidencia do Snr. Guedes.

O Presidente abrio a Sessaõ estondo presente os Srs. Variadores Albuquerque, Maciel Monteiro, Rozelles, Laage Junior, e Figueiredo; faltando com causa os mais Senhores.

E lida a acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou um officio do Sub-Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martyr desta Cidade, pedindo as medidas do padraõ para hirem para o mercado a fim de se retalhar os viveres pelos habitantes desta Cidade: resolveo a Camara que se lhe mandasse dar conforme manda as Posturas da Camara.

O Snr. Vereador Laage Junior propoz, que naõ tendo o Procurador desta Camara Antonio Pereira Diniz, deligenciado o andamento das causas desta mesma Cam.ª como consta da rellaçaõ por elle apresentada pela qual se mostra, que, a maior parte, ou para melhor diser todas estaõ no mesmo estado em que estavaõ a trez e mais annos, antes; e isto pelo menos por negligencia, e culpa do mesmo Procurador, como alem de outras provas se evidencia do officio do Advogado, e relaçoens do dito Procurador, naõ promovendo elle Procurador a arecadaçaõ dos foros, multas, e mais rendas da Camara de maneira que a maior parte dos foreiros desta Camara se achaõ a dever deis vinte e mais annos, como he evidente dos mesmos quadernos do Procurador, alem de ser voz publica, de que dito Procurador naõ vai a casa do foreiro algum cobrar, e somente contenta-se com receber as rendas da Camara que os devedores levaõ em sua casa; sendo incontestavel, que talvez somente a sentesima das multas tenhaõ sido cobradas; motivos estes, e outros pelos quaes dito Procurador ja foi justamente demittido pela Camara tranzacta, sem que elle podesse alegar couza alguma em sua defesa, taõ convencido estava de sua inaptidaõ tanto por essa Camara como pela tranzacta tem sido por muitas veses advertido, sem que de nada lhe tenha aproveitado estas advertencias: propunha que fosse segunda vez demittido dito Procurador por negligente e omisso no cumprimento de seos deveres, chamando-se a responsabilidade logo que for demittido, e a contas no praso de 15 dias improrogaveis: posto 'a votaçaõ a presente proposta, foraõ de votos q' o dito P. ficasse suspenço por 3 meses os Srs. Vereadores Dr. Roselles, Laage Junior, e Macial Monteiro, sendo o Snr. Vereador de voto a favor da proposta. Declarou mais o Snr. Vereador da proposta, que annucia na suspensaõ do dito Procurador, para ser lançado por mais conhecimento de causa a vista do balanço que se deve proceder dentro deste praso, para cujo balanço foraõ nomeados os Snrs. Vereadores Albuquerque, Laage Junior, e Figueirdo, com assistencia do mesmo Procurador.

Houveraõ varios requerimentos de partes que foraõ despachados, e foi nomeado para servir de Procurador interino Antonio Nunes de Mello, e por ser dada a hora o Presidente levantou a Sessaõ. De que fiz a presente acta em que assignaraõ. Eu Jose Joaquim de Figueredo, Secretario o escrevi. Guedes, Presidente. Maciel Monteiro, Laage Junior, Rozelles, Albuquerque e Figueiredo. Està conforme.

Jose Joaquim de Figueiredo.
Secretario.

O Lançador Francisco de Paula e Silva tendo sido encarregado, pelo Collector da Collectoria Geral das Rendas Internas Provinciaes, de faser o lançamento dos Predios Urbanos do Bairro do Recife; faz publico, que no dia 20 do corrente em diante tera' lugar o lançamento, no referido Bairro, pela ordem seguinte.

1. Rua da Cadeia, 2. Praça do Corpo Santo, 3. rua da Cruz, 4. dos Tanoeiros, 5. do Trapixe, 6. do Vigario, 7. do Encantamento, 8. da Cacimba, 9 do Codorcnis, 10 do Azeite de Peixe, 11 do Burgos 12 do Amorim, 13 da Moeda 14 de Maria Rodrigues, 15 da Lapa, 16 de Jose da Costa, 17 da Madre de Deos, 18 Beco do Padre Alexandre, 19 da Loronha, 20 Forte do Mattos, 21 rua do Torres, 22 Beco da Lingueta, 23 das Crioulas, 24 d'Abreo 25 Tapado 26 Senzala v. 27 b. do Campello, 28 do Monteiro, 29 beco Largo, 30 Senzala nova, 31 beco do Tocolombo', 32 das Miudinhas, 33 rua da Guia, 34 do Apolo, 35 Principal, 36 lado da maré pequena, 37 lado da maré grande, 38 beco do Pascoal, 39 de Jose Teixeira.

Recife 18 de Agosto de 1838.
Francisco de Paula e Silva.

O Lançador José Bernardo dos Reis Lima, encarregado pelo Collector da Collectoria Geral das Rendas Internas Provinciaes de proceder ao Lançamento dos Predios Urbanos da Freguezia dos Affogados faz publico que no dia 20 do mez corrente principia a fazer a referida collecta, pela ordem seguinte:

1.ª Rua Direita. 2. Pateo da Igreja. 3. Beco do vintem. 4. Rua do Motorolombó. 5. Rua do Bom Gosto. 6. Rua do Oitaõ da Paz. 7. Rua de S. Miguel. 8. Rua do Quiabo. 9. Rua dos Poços.

Collectoria de Rendas Geraes Internas Provinciaes 18 de Agosto de 1838.
O Lançador
José Bernando dos Reis Lima.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Naõ só as noticias da Corte nos devem interessar; naõ so' os successos das grandes Provincias devem captar as attenções do patriota Brasileiro, que na armonia de todo o Imperio vê, e calcula os futuros da sua Patria. A Provincia da Parahiba do Norte, Provincia taõ contigua, e taõ identificada com Pernambuco, merece, que entre nós sejaõ esclarecidos os seus negocios, que hoje naõ apresentaõ huma face taõ risonha como seria para desejar; bem que seu estado interno esteja incomparativamente a quem do quadro q' della faz o Chronista n.º 2‹8, sem duvida sob falças relaçoens; sob falças relações talvez feitas a drede, para incutir desconfianças no Governo Central, sobre a conducta, sobre a marcha, e opiniaõ de que gosa o Governo Provincial da Parahiba. Mas estamos cabalmente informados, temos lido os numeros do — Constitucional Parahibano — onde todos esses motivos q' produsiraõ a noticia do citado numero do Chronista saõ cabalmente desenvolvidos, e pulverisados. Na Parahiba costumavaõ governar aos Presidentes, designar-lhe os empregados que devia nomear; o Presidente devia cortejar; &c.: deste modo podia estar certo de viver em paz. O Exm. Peixoto, quiz desviar-se desta senda; propoz se a governar, quiz elle mesmo nomeiar os empregados em quem reconhecia merito e confiança; julgou que lhe compria conservar aquelle respeito e independencia, que seu cargo demandava, sem com tudo faltar jamais à urbanidade e attenções publicas. Eis o motivo da opposiçaõ ao seu governo, da guerra á sua pessoa: factos porem, q'elle está bem longe de temer, nem que possaõ comprometter a tranquilidade da Provincia; por isso que o Presidente gosa sem quebra da confiança da maioria honrada e patriotica da Parahiba, o que prova a facilidade com que cortou todos os recursos da intriga, addiando a sessaõ da Assembl'ea provincial, aonde seus desafetos tinhaõ costruido o baluarte para o guerrear por meio da mais estravagante e irracional opposiçaõ. Opposiçaõ, que para ser de huma vez conhecida, basta o seguinte facto: — Fez-se huma indicaçaõ, para que fosse nomeada huma commissaõ para dar a difiniçaõ do subtantivo — Residencia!!! — porque tinhaõ para si os opposicionistas, que o Secretario do Governo, cuja nomeaçaõ he todo o alvo da intriga, naõ devia ser preferido para esse emprego, por q' naõ era residente na Parahiba á "d'seculo "seculorum; apesar de para lá transportar se com sua familia! Basta; o seguinte artigo do Const. Parahibano n. 5. dará mais clara ideia das impotentes intrigas da opposiçaõ Parahibana. —

« O Senhor Deputado das simpathias julga, que a marcha da Administraçaõ, actual naõ he boa, que o governo naõ trata de conciliar os partidos, e como que so' procura o apoio de um lado da Camara Provincial; e conclue, que elle deseja, que elle ambiciona, que seos presagios se naõ realisem, assim como os vaticinios de Cassandra. Nos respeitamos as Cans d'este Snr. Deputado, sabemos guardar o decoro, que he devido a seos annos, e sus experiencia; mas naõ podemos respeitar suas opinioens, seus discursos; porque alem da cortesa de suas ideas, e falta absoluta de conhecimento para poder ajuisar da bondade, ou maldade da Politica de um Governo, conhecemos lhe a inimisade, que gratuitamente proffessa a actual Administraçaõ, e má fé, com que obra, quando se trata de reflexionar soobre seos actos.

Porque he que o Governo actual naõ vai bem? em que planta a disidencia? como se apoia em um so lado da Camara em um so partido? Tem o Governo atropelado o Direito do Cidadaõ do Paiz, infringido a Lei, menoscabado o credito, ou reputaçaõ alheia, maltratado a algum d'aquelles, que estaõ debaixo de sua Administraçaõ, dispresado os interesses da Provincia? naõ, naõ ha quem tal o possa affirmar. Nem o mesmo Sr. Deputado, a quem a raiva, a paixaõ o dezespero emfim lhe podem sugerir quanta falsidade houver e podera' diser, menos que se naõ arrisque a sofrer o labéo de menos exacto, e talvez de calumniador.

Qual he a desafeiçaõ, que publicamente, e em actos administrativos o Governo tem mostrado aos Deputados da oposiçaõ, a esses quatro, ou cinco Deputados, que sem motivo, sem rasaõ, sem ordem temse exforcado em reprovar todos quantos actos saõ obra da administraçaõ, que nos rege?

Naõ vê o Snr. Deputado, que esses homens, a maior parte d'elles Empregados Publicos, tem sempre recebido do Governo quer em fallas, quer por officios um testemunho autentico de sua indiferença, e imparcialidade? Naõ sabe o Sr. Deputado, que o Governo actual sustentado por uma maioria firme, constante, composta de homens dezinteressados, e independentes, que tendo muitos relações n'esta Cidade, na 2.ª e 3.ª Comarca, de que se componhe a Provincia tendo na Corte um Regente integerrimo, e a quem as intrigas, e calumnias ainda dirigidas com vil adulações nada produsim, naõ faz caso algoum de sua oposiçaõ, dispreza essa guerra infundada, que por capricho, e talvez ainda mais por inveja se lhe tem feito, e zomba das acusações apresentadas por homens sem conhecimentos, sem talentos, sem virtudes, por consquencia sem amisades, sem influencia, sem consideraçaõ, sem prestigio? Como pois ousa a fallar no publico, e pregar falsidades para si, para seos collegas, e para os espectadores, que o enjoaõ? O Governo he sincero, aborrece o refolho, dispresa a manha, o fingimento, e quer antes ver de pe to limpo quem se lhe aprezente adverso, de que quem o morda na ausencia, louvando-o, lisongeando o na sua vista. O Governo dispresa o apoio do Sr. Deputado, dispresa igualmente a sua simpathia, e conta com os bons Paraibanos, que por veses lhe tem dado provas de sua fidelidade, Patriotismo, e obediencia a Lei.

Esse homem a quem o Snr. Deputado chama o apaxonado do Governo, esse a quem attribuem, como pessoa de sua ni mia confiança, os actos do mesmo Governo, e que julga em sua opiniaõ dignos de sensura, naõ he capaz de trahir o seu superior, quanto mais o seo amigo. Limitado ao quadro de seos deveres, elle conhece melhor, que o Sr. Deputado quaes os factos, que podem prejudicar os interesses da Provincia, e a tranquilidade Publica e quando reflete sobre elles, e opina, he sempre fundado na Lei, na rasaõ, e finalmente sujeita-se as deliberaçoens do G. Mais melindroso no publico que o Snr. Deputado, mais circunspecto; elle dispresa satisfeito as injurias que se lhe assacaõ e naõ teme que a sua conducta fique manchada, que sua honra padeça com ditos apaixonados do Snr. Deputado, nem com os aleivos e falsidades inventadas no fogo das paixoens por outrem a quem pretexto esse mesmo menoscabado vitupera. do etc. Em quanto merecer a confiança do Governo hade occupar o lugar, que hoje occupa e isto quer queira quer naõ, o Snr. Deputado, quer hajaõ pareceres de residencia e naõ residencia e quando naõ merecer, e quando for dimittido ou pelo actual Governo ou por outro qualquer nem por isso hade broter como o Juiz de Direito do P. porque elle naõ meteo empenho, naõ fez protestos, naõ rogou, naõ pedio este lugar, q' é só devido a pessoa da amisade, e da confiança do Governo. Contenha-se pois o Snr. Deputado das simpathias, naõ chame o odioso sobre quem naõ merece, e lembre-se, que se naõ tivesse muito bom cavallo talves naõ podesse n'esta mesma Provincia estar hoje occupando o lugar de D. P.. lembre-se dos dobiões na Corte, lembre se ..... e nada mais.

Continuaçáo das noticias da corte.

16 de Julho. — A camara dos deputados occupa-se ainda com a lei da fixaçáo de forças.

A manhã (17) tera' lugar no senado a primeira discussão das propostas autorisando o governo a promover no exercito e armada. Os senadores Paula e Souza, e Hollanda protestaram contra as propostas.

— Fogo no thesouro. — Indagando a respeito da noticia que demos no ultimo numero, certificamo-nos da existencia do facto. O fogo principiou no lado das bellas artes em um quarto, em que estavão depositados uns caixões vasios. O ministro estava no thesouro, e deu tão promptas providencias que o edificio não soffreu damno algum. Suppõe-se que algum cigarro deu logar a este principio de incendio.

— Dizem-nos que fora dirigida ao Exm. Regente interino uma carta reprovando a politica do governo a respeito do Rio Grande por errada, incerta e caprichoza. Muito desejamos ver este documento.

— A votação para regente no Ceara' deu este resultado: os Snrs. Aranjo Lima 194 votos, Lima e Silva 186, e Hollanda Cavalcanti 155.

— A camara dos deputados votou os artigos 4., 5., e 6. da proposta sobre a fixação de forças de terras.

— O senado discute ainda o primeiro artigo do projecto de lei autorisando o governo a promover no exercito e armada por serviços relevantes.

— Domingo diversos deputados recebeião a honra de jantar com S. M. I. e SS. AA. na quinta da Boa-vista. Assistiram ao jantar os Snrs. Calmon, e Maciel Monteiro.

— Disem-nos que na Paraiba tem havido muitos assassinatos, e que ha naquella Provincia alguns receios de que a ordem publica seja perturbada.

Corre que hum tal Vicente de Paula, celebre na passada guerra de Cabanos, reune gente nas fronteiras de Alagoas e Pernambuco, e teme-se naquella provincia uma nova guerra.

— A commissão de policia da camara dos deputados adoptou a indicação do Snr. Montesuma, para começarem as sessão da camara as 5 horas da tarde: ficou addiada para entrar em discussão, porq' um membro da mesa assignou-se vencido.

— A commissão encerregada de examinar a queixa dada contra o ex ministro Gustavo Adolpho, foi de parecer que não tinha, logar a accusação.

— Cahiram na camara dos deputados todas as emendas offerecidas a proposta de fixação de forças de terra.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. — Estou intimamente convencido da seguinte verdade "rasgaraõ completamente a mascara ao Padre Alencar, e deixaraõ apparecer, á luz do sol, as bellezas de seo rosto,, porem como ainda á muita gente de boa fé, e nimiamente credula, rogo-lhes a bondade de inserirem em seo Diario este pedacinho do — 16 de Dezembro — á fim de se conhecer o naõ pequeno interesse que o Padre Alencar tomou pela Provincia do Ceará, augmentando a riqueza da mesma Provincia por um novo methodo de sciencia Economica. Srs. Redactores, o que abaixo se acha escripto em boa letra redonda naõ é um resultado de vindicta, nem mesmo se pode atribuir á calumnia, saõ factos irrefragaveis. Isto lhes pede

Um Cearense.

Fieis à promessa que fizemos no nosso primeiro N.° naõ nos podemos subtrahir a satisfaçaõ do que exige o nosso correspondente o Capitaõ-Mor (1) em a sua carta publicada em o n. 27. Naõ tem sido por ignorarmos a manha das embaçadellas, como diz o nosso correspondente, que naõ temos informado o publico minuciosamente do estado dos cofres Nacionaes por occasiaõ do Balanço que se deo em Abril deste anno. Sabiamos bem quanto os nossos adversarios nos afastavaõ desse objecto entretende-nos com polemicas de outra natureza, mas contentes de termos no nosso n. 26 fallado em geral das escandalosas chuchadeiras a que se prestara o falecido Thesoureiro por forçadas condescendencias, como entaõ nos explicamos, e que até hoje nenhum motivo temos para suppor o contrario, contentes de termos assim dado uma idea aos nossos leitores das malversações que se praticavaõ no tempo da Administraçaõ do Sr. Padre Alencar, toleradas e até mesmo sugeridas por elle, para ganhar numero de affeiçoados, a custa de interesses pecuniarios sem o menor dispendio seo, e talvez tambem com sua parte em lucros; desejavamos evitar a narraçaõ circunstanciada do que nos constou naõ só por naõ excitar mais o odio rancoroso da sucia que ameaçou o Exm. Sr. Presidente com « perigosas odiosidades, e algumas tristes vinganças », mas para naõ estorvarmos o repouso sagrado dos restos d'um Cidadaõ a quem sempre respeitamos por justos motivos, e que a naõ ser urgido pelas tristes circunstancias a que o reduziraõ as desordens do Pará, onde vivia empregado na qualidade de Tabelliaõ Publico, e de que tirava sua subsistencia, de certo se naõ prestaria (estamos convencidos) a praticar actos reprovados pela lei, os quaes approveitando a outros, a elle só podiaõ grangear censura e descredito na opiniaõ dos que ignorassem a maneira, e os motivos porque os cofres publicos serviaõ de remediar as necessidades de muitos, se naõ de augmentar a fortuna d'alguns. Fique pois o nosso correspondente certo dos motivos que nos tolhiaõ a penna em assumpto, sobre o qual ainda agora mesmo seremos laconicos. Já de muito tempo se murmurava, e para muitos naõ era materia de duvida que os dinheiros publicos em vez, de existirem nos cofres, estavaõ em giro em poder de particulares, que ou deixavaõ de recolher a importancia de seos debitos nos periodos devidos, ou os tiravaõ dos cofres substituindo os por bilhetes de sua responsabilidade. Pela imprensa foi censurado o Sr. Capitaõ-Mor Barbosa de ter sido Collector muitos annos sem dar contas; e este Sr. sahindo mui zangado, e muito principalmente contra o Sr. Braga, a quem atribuio a revelaçaõ do segredo, quiz lançar sobre o seo justo censor o labéo de detractor, mas escapou-lhe da penna a confissaõ de suas faltas, e da criminosa tolerancia, confessando que apenas prestara contas em 1835, isto he uma vez somente no decurso de 8 annos que foi collector! Algumas outras censuras se faziaõ vagamente que eraõ respondidas tambem em termos vagos de calumniadores etc. contra os que tocavaõ em taes objectos; mas infelizmente cahio gravemente doente o Sr. Manoel Mendes Pereira Thesoureiro das rendas geraes: muitos dias se passaraõ que elle naõ pôde comparecer na Repartiçaõ e os cofres se abriaõ, pagava se, e recebia-se sem que houvesse um fiel competentemente nomeado e approvado, pois só no principio de Fevereiro he que esse emprego foi provido; e naõ sabemos se foi esse comportamento, ou outra qualquer cousa semelhante que moveo aos Srs. Alfredo Arvey, e M. C. de Gouvêa a requererem ao Exm. Presidente que mandasse dar um balanço nos cofres, sabemos que elles o requereraõ e S. Exe. lhes defirio. Era essa a occasiaõ opportuna de serem desmentidos, e chamados detractores dos S s. Alencar, Facundo (2), e companhia, mas pelo contrario realisaraõ se todas as murmurações, tudo quanto se dizia, e que era taxado de Calumnioso. Varios bilhetes correntes se encontraraõ nos cofres naõ devendo pelas leis existir ali titulos de dividas de semelhante natureza, um desses da quantia de um conto de reis em notas do Banco Provincial estava endossado nas costas pelo ex-Presidente o Sr. Alencar; outro da quantia de dous contos, e quinhentos mil reis tinha nas costas por letra do Thesoureiro a nota seguinte — por conta dos bilhetes de Facundo — do que se collige bem que para o Sr. Facundo tinha sahido dinheiro do cofre, que foi substituido por bilhetes da firma do mesmo Sr., e que importavaõ em mais de dous contos e quinhentos mil reis, naõ só porque da referida nota naõ se pode concluir o contrario como porque he constante, e está provado por hum corpo de delicto, que ainda depois de principiado o balanço, o Sr. Facundo resgatou hum dos bilhetes de sua firma, que ainda existia no cofre.

Mais um bilhete achou-se do Sr. ex-Presidente Alencar mandando que o falecido Thesoureiro entregasse a um devedor F. de Queiroz a letra deste que elle Sr. Alencar ficava responsavel pela quantia que faltava para completar o pagamento, e naõ só isso mas tambem uma nota assignada pelos Srs. Alencar, Capitaõ-Mor Barbosa e outros responsabilisando se para o mesmo Thesoureiro pelas notas do afamado Banco Provincial, que elle recebesse; notas que soffrem o rabate de 10, 12, e 14 por conto em troco de Sedulas geraes, e assim a custa da Fazenda publica, e da reputaçaõ do Thesoureiro falescido tem estado o tal Banco recebendo fundos reaes exorbitantes de fundos imaginarios.

Quando dizemos a custa da reputaçaõ do falecido Thesoureiro, naõ diga alguem, que nós desejamos fazer odiosa a sua memoria, pois que pelo contrario naõ podemos tolerar que o Sr. Alencar, o mesmo que fez a sugestaõ criminosa, que insinuava e pedia que se recebessem taes nottas, e que endossava bilhetes para entrarem no cofre, e mandava entregar letras a devedores da Fazenda, ficando elle responsavel, diga depois da morte do Thesoureiro que quando deixou de ser Presidente estava persuadido que naõ existia nos cofres quantia alguma em notas do Banco; e menos que o Sr. Capitaõ Mor seja o mesmo que em alto, e bom som diga, que taes notas entraraõ no cofre por artes de berliques e berloques. Saõ este, e outros procedimentos semelhantes que jamais poderemos suppôr dignos do homem de bem, que ao menos por gratidaõ deveria fazer todos os sacrificios para que fossem desmentidos os boatos que corriaõ, mas nem só as cinzas do homem que tantos favores fizera expondo se a todo o risco de responsabilidade mereceo algum sacrificio desses Srs., mas nem ao menos a attençaõ de se lhe naõ fazerem imputações deshonrosas, e saõ esses Srs., que se querem proclamar amigos do falescido Manoel Mendes Pereira, e lançarem sobre outros o odioso de terem approximado o termo de sua vida.

Eis aqui como se executavaõ as leis, sendo a primeira Auctoridade da Provincia a mesma que até por escripto provocava a prevaricaçaõ: digaõ agora os seos panegiristas se tambem he calumnia nossa o que consta por documentos irrefragaveis. A chuchadeira he o primeiro objecto das vistas de muita gente, e dos cofres publicos se prestavaõ meios á alguns para occorrerem as suas necessidades. E o que faria um Thesoureiro nomeado pelo Sr. Alencar, e approvado pelo Sr. Nascimento? Como poderia elle sustentar a dignidade de seo lugar, desempenhar as suas obrigações, deixar de condescender com aquelles que o nomearaõ, e com os parentes e intimos amigos do Ministro que approvara sua nomeaçaõ sem comprometter-se, e arriscar-se a ficar reduzido á miseria, privado daquelle unico meio de subsistencia, tendo já havido varios exemplos, se naõ de demissões, ao menos de remoções forçadas como a do Sr. Joaquim Baptista de Castro e Silva, e apozentadoria do Sr. José Xavier de Castro e Silva Senior, e outros semelhantes? Como poderia á vista de exemplos destes deixar o Thesoureiro de cumprir ordens para se dar a este ou aquelle, qualquer quantia em segredo sem della ficar assentamento algum na Repartiçaõ, como succedeo a respeito de uma ordem pela qual o Sr. Alencar mandou dar ao Sr. Barbosa Junior a quantia de um conto, e quinhentos mil reis a pretesto de fazer compras de farinhas? Nós naõ podemos dar a nossa approvaçaõ ao comportamento do Thesoureiro se nos recordamos das disposições das leis que impoem responsabilidade aos que cumprem ordens illegaes; mas contemplando o coraçaõ do homem que apenas possuia o pezo de uma numerosa familia, naõ podemos deixar de dar lhe toda a desculpa, porque estamos ainda hoje convencidos de que se para outros os dinheiros publicos serviaõ de proveito, a elle só cauzaraõ dessabores e desgostos, unico legado que deixou a sua honrada familia, digna sem duvida, de melhor sorte.

(1) Joaquim José Barbosa, Inspector do Algodaõ, Deputado Provincial, Presidente vitalicio da Assemblèa, Numerador de Nottas, e Vice Presidente da Provincia.

(2) Joaõ Facundo de Castro Menezes, Escrivaõ da Alfandega, Inspector interino na ausencia de seo sabio irmaõ Nascimento, Deputado Provincial, e Vice Presidente da Provincia.

LOTERIA DO SEMINARIO.

Ás Rodas de Loteria do Seminario Episcopal de Olinda andaõ impreterivelmente no dia 24 de Setembro, ou antes, se antes se concluir a venda dos Bilhetes.

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

O Thesoureiro desta Loteria, desejando poder designar brevemente o dia do andamento das rodas, convida aos apaixonados deste jogo, a concorrerem para a extracçaõ dos bilhetes, que existem nos lugares já annunciados.

ANNUNCIO.

O actual arrematante do Contracto do Imposto de dous mil reis por cabeça de gado vacum; aviza ao Respeitavel Publico, que o preço da carne, diariamente, nesta semana, que decorre de 19 a 25 do corrente, he de 2$240 rs. por cada huma arroba, quer seja da mais superior, como da q' for menos gorda; certo de que será distribuida á venda, metade de huma qualidade, metade de outra; sem distincçaõ de pessoa, e differença de preço; e que os assougues; por ora estabelecidos, para a venda; saõ em a rua da Senzalla velha, armazem n. 1, a sahir ao arco do Bom Jezus, onde existem presentemente oito talhos para maior expediente do Publico. Bairro de Santo Antonio -- em o beco do Virginio caza n. 2, rua do Rangel caza n. 3; dita estreita do Rozario caza n. 4; dita d'Agoas-verdes caza n. 5; beco do Ouvidor ao sahir ao Theatro, armazem n. 6 — e nos lugares dos talhos da matança das Cinco Pontas. — Bairro da Boavista — no lugar dos talhos da Ribeira, ou mercado Publico.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Maria Florentina Correia d'Almeida faz sciente ao Respeitavel Publico, que tendo sua escrava de nome Maria roubado todo o ouro do seu uzo, e fazendo as deligencias precizas para obter, em resultado confessou a dita escrava haver dado o dito ouro para guardar a hum homem Portuguez de nome Manoel Pacheco caixeiro de huma venda nas 5 Pontas, e por isso recorreo a annunciante ao Prefeito desta Comarca com tres testemunhas, que assistiraõ a confissaõ da escrava pedindo providencias a tal acontecimento: seguio-se mandar a Auctoridade dar hum varejo na venda, e caza do Sr. Pacheco, e como nada se achasse do ouro furtado pela escrava, nada mais tentou se a tal respeito, e como naõ seja das intenções da annunciante annuir a quebra da reputaçaõ alheia muito principalmente para que se naõ aproveite alguem deste varejo policial para menoscabar a reputaçaõ daquelle a quem a annunciante nunca conheceo, e pela honrosa informaçaõ que delle deo á annunciante o Sr. Nicolau Rodrigues da Cunha nesta Cidade muito bem conhecido pela sua indubitavel conducta e reconhecida probidade, firme em taes principios deseja a annunciante que fique illesa a conducta do Sr. Pacheco.

— No Escriptorio da Administraçaõ dos Fundos da Companhia Geral extincta desta Provincia, precisa se de huma pessoa de boa conducta, que tenha pratica de Escriptorio, e que tenha boa letra, para escrever nos Livros da mesma Administraçaõ, debaixo da direcçaõ do respectivo Guarda-livros, de manhan das 9 horas até as 2 da tarde, ou mesmo de tarde, se assim lhe convier melhor: qualquer dessas que se achar nas referidas circunstancias, e que queira propor-se a este trabalho, pode comparecer no dito Escritorio na rua dos Quarteis D. 4, 1.° andar, para se tratar do ajuste.

☞ Deseja-se fallar a viuva de Joaõ Antonio Lopes Chaves, o qual morou no Aracati, Provincia do Ceará, a negocio de seu interesse: declare sua residencia para ser procurado.

— Deseja-se fallar ao Padre Antonio Rodrigues Teixeira, a negocio de seo interesse: declare sua moradia para ser procurado.

— Furtou-se um poltro de segunda muda feita, russo cardaõ escuro, de boa estatura, com o ferro — R — na perna direita, na qual tem um lupim quatro dedos abaixo do joelho da parte de dentro: quem delle tiver noticia leve-o ao Jambo a entregar a José Amador, que será bem recompensado.

☞ Aluga-se uma grande caza moderna com sotaõ, na Boavista, no lugar dos Coelhos, junto ao rio Capibaribe, e á Olaria do Sr. Miguel Carneiro da Cunha, e boa para se passar a festa: a fallar com Marcellino José Lopes, na rua de S. Gonçallo D. 11, ou com o dito Sr. Carneiro.

— Dá se quinhentos mil reis a premio de dois por cento ao mez, sobre penhores de ouro e prata: quem precisar dirija-se a Camboa do Carmo loja de ourives D. 8.

— Quem precisar de uma ama capaz para todo o serviço de uma caza, e com varias habilidades; dirija-se a rua de S. José D. 4.

— Precisa-se de um conto de reis a premio de 1 1/2 por cento ao mez, dando-se por segurança uma morada de cazas livre e desembaraçada, pagando-se todos os mezes os 15$ dos juros que se forem vencendo: a quem convier este negocio, annuncie.

— O abaixo assignado partecipa ao respeitavel Publico, para se livrar de qual quer calumnia que se lhe haja de impôr; que nem elle, e nem a sua Communidade perceberaõ a minima gratificaçaõ dos Devotos de Nossa Senhora da Boa-Morte por motivo da Procissaõ, e Festa q' houve no seo Convento, pois até os brandões que se distribuiraõ com os Religiosos, se lhes restituio.

Fr. Thomez de Santa Mariana de Jezus Magalhães — Prior.

— Quem annunciou querer alugar uma canoa, que carrega 1300 tijollos, dirija-se atraz dos Martyrios caza de tres rotulas verdes.

— O Sr. Joaõ Antonio Soares d'Abreu, queira procurar duas cartas vindas da Paraiba, no Escriptorio de Rosas & Braga, rua do Vigario D. 5.

Aluga-se a loja que fica do lado da rua Direita, do sobrado junto a Igreja de N. S. do Terço, e vende-se a armação que está na mesma loja, que he toda envidraçada, e mais alguns aviamentos para sapatos: a tratar no sobrado da mesma loja.

Na rua do Padre Floriano casa terrea de duas janellas e uma porta, ensina-se meninas a ler, escrever, e toda qualidade de costura por preço commodo; assim como tambem recebe as que forem escravas; todas as pessoas que quiser mandar suas filhas, e crias, poderão se entender na mencionada casa.

Precisa se de um feitor que entenda de vaccas, horta, arvoredos, e trabalhe de enchada, para um sitio em S. Amaro: na rua Augusta casa que tem o lampião.

Precisa-se de 2:000$000 a premio por tempo de 12 mezes, é da-se firmas a contento: na rua Augusta casa que tem o lampião.

Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a rua de S. José D. 16.

Quem quiser alugar uma pardinha forra, para cozinhar, engommar, dirija-se ao atterro dos affogados passando o viveiro do Muniz na primeira casa do lado esquerdo.

Quem precisar de um caixeiro brasileiro para venda, dirija-se a rua da senzalla na loja de alfaiate de José Verissimo.

Quem precisar de uma mulher de maior para servir a uma casa, dirija-se ao atterro da Boa vista nas lojas do sobrado novo do Sr. Lemos.

Qualquer portuguez ou brasileiro que tiver bastante pratica de venda, e queira tomar uma por balanço, dando se lhe bom ordenado, e dê fiador a sua conducta, dirija-se as 5 pontas a fallar com o Amorim.

Aluga se uma casa terrea para pouca familia, por preço commodo, a quem fizer os concertos que ella precisa a sua custa sem discontar no aluguel, a qual he defronte da ordem terceira do Carmo: a tratar na rua do Rangel D. 4.

Quem annunciou precisar de uma ama de leite para acabar de criar uma criança de 4 mezes, querendo uma parda captiva com bom leite, e sem filho, dirija se a quina do beco do carcereiro sobrado de um andar de varanda de páu, defronte do oitão do Livramento.

O Secretario da Sociedade Terpsichore convida aos socios da mesma, para se reunirem em sessão hoje 20 do corrente pelas 7 horas da noite.

Quem annunciou precisar de dois escravos trabalhadores de enchada para trabalharem na abertura de uma camboa em S. Amaro, dirija se a quina do beco do carcereiro sobrado de um andar com varanda de páu defronte do oitão do Livramento:

O Sr. passageiro do Brigue Fama do Douro, que por engano trouxe de bordo do mesmo, uma caixa de dois engonsos e uma dobradissa com um signal de giz encarnado n'uma das cabeças, pertencentea a outro passageiro Joaquim Jeronimo Bravo; ou a pessoa que depois da revista na Alfandega tomou conta della, querendo restitui-la, dirija-se a rua da cadeia do Recife venda de José Gonsalves da Fonte, ou na rua nova a Manoel Ferreira Lima.

Arrenda-se um sitio na margem de capibaribe, com casa de vivenda, estribaria, casa para escravos, poço d'agoa de beber e tanque; com arvores de fructos: a tratar no atterro da Boa vista casa do Medico Brito.

AVISOS MARITIMOS.

PARA A BAHIA, segue viagem com toda brevidade por ter a carga promppta o Patacho Amisade Feliz, Capitaõ Antonio Rodrigues de Andrade; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem dirija-se ao seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

BARA O RIO DE JANEIRO, segue viagem com toda brevidade o Patacho Novo Especulador, Capitaõ Joaõ Luiz Rodrigues; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, dirija se ao mesmo Capitaõ, ou ao consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

PARA O MARANHAÕ, o Brigue Escuna Laura segunda, sahe até o fim do corrente, para carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos; trata se no forte do mattos com Firmino José Felis da Roza.

FRETA-SE para Maceió ou Bahia a Sumaca S. João Vencedor, de boa Marcha, que se acha descarregada e promppta a seguir viagem com a maior brevidade a tratar com o Mestre Vicente Pereira das Neves, a bordo na praia do Collegio, ou na rua da Cadeia, na quina da rua da Madre de Deos com Amorim Irmãos.

LEILAÕ.

Que pretendem fazer Russell Mellors e Companhia no dia 20 do corrente as 10 horas da manhã, de diversas fazendas limpas e variadas.

COMPRAS.

Um estojo de Matematico, de primeira qualidade, novo, ou em bom uzo: na rua da cadeia do Recife, no primeiro andar do sobrado n. 12.

VENDAS.

Um negro sadio, de 21 annos de idade, canoeiro, e cozinheiro: no segundo andar do sobrado da quina do beco do Ouvidor.

Um preto moço, muito bom cozinheiro de uma casa estrangeira: na rua da Cruz n. 54.

As partes que couberão as duas herdeiras filhas do fallecido Manoel Gonsalves Rodrigues, no sitio grande na estrada do Arraial, que foi do dito fallecido, cujas partes estão declaradas na partilha, que se procedeo entre todos os herdeiros pelo Juizo do Civel da terceira vara, escrivão Francisco Joaquim Pereira de Carvalho; e consta que os outros herdeiros consenhores tão bem vendem as partes, que lhes couberão no mesmo sitio: a tratar na rua da Penha sobrado D. 5, junto ao da residencia do Sr. Quintella.

Para fora da provincia um preto bom cozinheiro, e engommador, de bonita figura, e muito deligente, de idade de 24 a 25 annos: na rua Direita no 1.º andar do sobrado novo que faz quina para o beco do serigado, e que tem loja de marcineiro.

Uma morada de sobrado sita na povoação da Varzea em terras do S. Sacramento: na rua velha D. 32.

Um Telemaco em inglez, com muito pouco uzo, contendo do primeiro e segundo tomo; uma parte das odes do primeiro tomo de Horacio com a tradução portugueza o pé da palavra latina, tudo por preco commodo: na rua nova botica do Sr. Pinto.

Bichas pretas; grandes e pequenas de muito boa qualidade, os centos e a retalho, muito boa bolaixinha de Triestre, boa para almoço, e para doentes, sagú de primeira e segunda sorte, pilulas da familia, aneis de brilhantes, um par de brincos de diamantes encastoados em prata: na rua do Vigario n. 14, armasem do Machado.

Uma casa terrea na rua de S. Pedro Martir em Olinda, junto a ribeira, e feita a moderna, com uma porta em uma janella envidraçadas, duas salas, 3 quartos, cozinha fora, quintal murado com portão: a tratar na rua do Rangel D. 4.

Uma parte do engenho Tibiri, sitio na freguezia de Unna, Comarca do Rio Formoso, avaliada a mais de 30 annos pea 3:158$800, cujo engenho he presentemente d'agoa, moente e corrente; a dinheiro a vista, ou aprazo com boas firmas: na rua do Rangel D 4.

Uma cama de jacarandá, ja uzada, e não do uzo: nesta Typografia se dirá quem vende.

Um moleque de 18 annos de idade, sem vicio algum: na rua da cadeia velha loja n. 10.

Um cavallo de bom tamanho, e com bons andares: na rua do Queimado Desima 7.

Um cabreta bastante sadio, com 16 annos de idade, bom official de sapateiro, sem vicio algum, e muito proprio para pagem: no pateo de N. S. do Terço sobrado de um andar D. 6.

Uma fabrica de caldereiro com todos os seus pertences, a dinheiro, ou aprazo com boas firmas, e não querendo as fazendas, se vende só a armação e bemfeitorias da casa; esta casa se vende por se retirar o dono para Goianna por cauza de molestia: na rua Direita casa D. 50.

Queijos Londrinos, sapatos inglezes, presuntos, charutos da Havana: na rua da Alfandega velha n. 3.

Uma crioula que representa ter 36 annos de idade, boa doceira, cozinha o diario de uma casa, lava de varrella: atraz da Matriz da Boa vista D. 52.

Uma negra que sabe cozinhar, e engommar; adverte se que se vende por precisão: na pracinha do Livramento Desima 21.

Uma porção de pontas de boi: na rua velha D. 12.

Uma casa terrea na Boa vista em muito bom lugar: na rua de Hortas D. 42.

Uma cadeira em muito bom uzo com seu corrisme; e um grande banheiro de cobre estanhado, tudo por preço commodo: na pracinha do Livramento no segundo andar do sobrado D. 23; assim como precisa de um feitor para um sitio.

Superior aroz de casca a saca a 5200, sendo em porção de 5 a 3000, e de 10 a 2880, dito pilado branco superior a 12000 a saca de alqueire velho; uma banda uzado porem em muito bom uzo; uns cordões pretos proprios para G. N. e 60 e tantos covados de seda preta a 320 ao covado: nas 5 pontas D. 17 venda do Amorim.

A propriedade de um sitio no cortume do Coelho no fundo do sobrado do Gadaut, com 100 palmos de frente e 135 de fundos, com 32 pés de larangeiras de varias qualidades: na rua de agoas verde sobrado junto a Igreja de N. S. do Terço.

Livros latinos em a rua das Flores casa ultima junto ao armasem de porta larga: Horacio portatil commentado por Minellio 1 v. 1000 novo methodo de Antonio Pereira 1 v. 640 instrução moral de Ordinandos 1 v. 1000 oracões de Cicero 1 v. 1000 breve noticia dos Pontifi is Romanos 2 v. 2000 arte poetica 1 v. 1000 aparato de pergunta por exame de Parachos 1 v. 1000 methamofoses de Ovidio 1 v. 1000 theologia por barti 2 v. 1000 Terencio 1 v. 1000 Tito Livio 6 v. 5000 cerorgia pratica 1 v. 1000 Cicero de Officiis 1 v. 1280 Horacios 2 v. 2000 antifonario com solfa 1 v. 2000 historia universal 1 v. 2000.

Superior carne do sertão, vinda do Aracaty na Sumaca Delmira: na rua da Cruz defronte da cacimba n. 14.

Uma porção de barricas vasias que forão de farinha de trigo, e bacalhão: na rua dos Quarteis venda D. 21

Rapé princeza de Lisboa, de superior qualidade, tanto em libras como em oitavas, dando-se a contento do comprador, a 2400 a libra: na rua do Queimado segunda loja de fazendas passando o beco da Congregação vindo do Livramento.

Ou arrenda-se para se passar a festa e mesmo annualmente, um sitio no lugar do barbalho, com casa de vivenda e cacimba com muito boa agoa de beber, com 100 e tantos pés de larangeiras, e alguns de limeiras e mangueiras, com banho perto de capibaribe: na pracinha do Livramento D. 29.

Um negro de 22 annos de idade, pescador do alto, he mestre de jangada, e entende de cozinha: em fora de portas defronte do pilar na ultima casa da parte da maré grande.

Uma escrava do gentio de angola, ainda moça, e com algumas habelidades: na rua larga do Rozario n. 1, que faz frente para o beco do peixe frito.

Uma escrava de idade de 18 a 20 annos, cose, engomma, faz renda, cozinha bem o diario de uma casa, e lava de sabão: na rua Direita D. 20, da parte da Igreja do Livramento.

Rapé de Lisboa a libras e oitavas: muito novo, dito arêa preta, e princeza da Bahia, e da fabrica do Tenente Coronel Varejão, e muito superior, cha isson, dito aljofar, caixas para rapé de differentes qualidades, novas lamparinas para luz, e outras muitas miudezas: na loja do Sr. Bandeira, rua do Cabugá defronte da Matriz.

O Sitio denominado Jangadinha, no lugar de Olinda, com bastantes arvoredos, e coqueiros, casa de vivenda, estribaria, casa de fazer farinha, com commodidades para sustentar 20 vaccas de leite, boas baixas para capim visto a sua extenção, e boas mattas, obriga se o annunciante a passar a escriptura toda, visto haver certa quantia que lhe não pertence em dito sitio, e tambem se troca por casas no bairro de S. Antonio ou Boa vista: na rua de agoas verdes na venda de 4 portas, ou na rua de Hortas sobrado de um andar D. 25.

Terrenos para se edificar casas no sitio da Passagem da Magdalena, abeira da estrada com 185 palmos de fundo, ou 92 e meio pelo lado da camboa da pontezinha, e pelo centro, com 200 ou 100 palmos de fundos, conforme o gosto, e circunstancias dos pretendentes, a vista da planta que será apresentada. Tambem se afora perpetuamente: a fallar com o seu proprietario José Joaquim Bezerra Cavalcante, na travessa para a Igreja de S. José, nos dias uteis das 7 horas as 9 da manhã, e das duas as 4 da tarde.

Bichas de muito boa qualidade: na rua da Larangeiras D. 11.

Uma negra de 24 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, engomma, e lava roupa: a fallar com o Sr. Joaquim José da S. Anna ao pé da Matriz da Boa vista.

Uma bandeira de prata para Menino Jezus, um anelão, uma chave com corrente de ouro para relogio, um alfinete de diamantes, 3 voltas de cordão de ouro, 1 berço de condurú, uma caixa grande, um jogo de malas, uma lanterna magica, um relogio de cima de mesa, 1 cabide, um par de pistolas, 2 selins com arreios: na rua do Queimado no segundo andar do sobrado D. 4.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Do lugar do ribeiro fundo, Comarca da Villa do Limoeiro no dia 6 de Janeiro fugio um escravo de nome Francisco, crioulo, fullo, alto, e de bom corpo, rosto liso, buço de barba, pernas bastantes finas, e quem bem repara no andar um tanto acambitadas como quem quer trocar os joelhos para dentro, muito ladino, tem de idade 23 a 24 annos, usa de tomar tabaco; quem o pegar conduza ao mesmo lugar a entregar a Francisco Pereira de Lucena, que gratificará.

No dia 5 do corrente fugio do engenho S. João na Ilha de Itamaracá, um preto de nome José Profirio, de idade de 20 annos pouco mais ou menos, estatura ordinaria, espaudo, as pernas meias arquiadas, cara lisa, dentes limados; quem o pegar leve ao mesmo engenho, que será bem recompensado.

Em 27 de Julho do corrente fugio um preto de nome Aleixo, de nação mucambique, idade de 40 annos, estatura ordinaria, olhos grandes e espantados, alguns dentes faltos na frente, tem em uma das pernas uma mordidela de cachorro ja feixada; levou jaquete de brim transado velha, camisa de algodão; quem o pegar leva a rua da Madre de Deos na ultima loja D. 36.

MOVIMENTO DO PORTO

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 17.

HAMBURGO; Brigue Inglez John Lawsan, Cap. Welliam Raymando, carga assucar, algodão, e couros.

BAHIA; Brigue Dinamarquez Eleonor Sopheaque, Cap. J. H. Ginge, em lastro; passageiros D. Florina Maria da Costa, e seus filhos menores, Antonio Joaquim, João Ignacio, Sebastião Pitia, duas escravas, e um dito.

OBSERVAÇÕES.

Fez-se de vella do lameirão a Barca Ingleza Jeamam, vinda do Perú com 72 dias.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FARIA — 1838